



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 59, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Nega provimento ao recurso interposto em face da revisão de nota na disciplina “Tópicos Especiais em Linguagem e Humanidades: Linguística Aplicada I”, apresentada por Andreia Frederico Coutinho.

O **Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa - CSPP** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.913552/2024-27,

CONSIDERANDO o parecer CSPP nº 1814361

RESOLVE:

Art. 1º **NEGAR PROVIMENTO** interposto pela interessada do processo acima relacionado, referente à solicitação de alteração de notas da disciplina “Tópicos Especiais em Linguagem e Humanidades: Linguística Aplicada I”.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Feral de Juiz de Fora.

Profa. Dra. Priscila de Faria Pinto
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto, Presidente**, em 03/06/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1820193** e o código CRC **226F2C76**.

